



JUSTIFICATIVA DE TRÂMITE DE PROCESSO

Declaramos, para os devidos fins, que o presente processo licitatório dispensa a apresentação dos seus autos conforme a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFIN /SEPLAN/SEMAD/CGM/ N.º 01/2023, a qual cria em sua normativa a Comissão de Análise e Acompanhamento das receitas e das despesas públicas, e do DECRETO Nº 6.865/2023, instituindo medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo, os quais criados com o objetivo de auxiliar a administração pública na tomada de decisões e adoção de medidas assertivas no controle das despesas para uma gestão pautada na eficiência e qualidade dos serviços, prosseguindo-se diretamente ao Departamento interessado para conhecimento e providências decorrentes.

Ação / Funcional: 009 / 0015.0451.0002

Especificação: Obras e Instalações

Transferência: Emenda 20233705005

Documento: 2023NE008162 – transferência especial

Movimentação: Caixa Econômica Federal / Agência 1398-6 / Conta Corrente 6672009-6

Rio Branco do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTY SOPPA
Diretor de Divisão Administrativa

CLEVERSON FERNANDO KVAS
Diretor de Pavimentação

ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Extraordinário de Pavimentação Asfáltica

